

LEI Nº 215/98

Data: 07/12/98

SÚMULA Altera a Letra “a” do Inciso IV do Artigo 75 da Lei nº202/97 de 16.12.97.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Letra “a” Inciso IV do Artigo 75 da Lei nº 202/97 de 16.12.97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 75) -

IV -

a) Somente para os imóveis não edificados, por metro linear de testada para via pública que for atingido pelo serviço de Iluminação Pública 0,03 da Unidade Fiscal Municipal – UFIM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 1º (primeiro) de janeiro de 1999.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, aos 07 (sete) dia do mês de dezembro de 1998.

PEDRO CALLIARI
Prefeito Municipal